Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 894/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, A RUA SETE BARRAS, QUE CONSTA PERTENCER A WANY BRIHI BADUR RIBEIRA, PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "m" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por esta Prefeitura, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na zona urbana deste município de Registro, a Rua Sete Barras, com área de 2.493,04 metros quadrados, necessária para a implantação da Escola Municipal de Ensino Fundamental e que consta pertencer a **WANY BRIHI BADUR RIBEIRA** cuja área vem registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, assim descritos:

DESCRIÇÃO DO LOTE 15:- (MATRÍCULA Nº 14023 NO C.R.I.)

"Lote de terras sob nº 15 (quinze), de formato regular, situado na Rua Sete Barras, lado par, a uma distância métrica de 28,29 m (vinte e oito metros e vinte e nove centímetros) da esquina mais próxima, formada pelo ponto de intersecção com a Rua Denise Nunes Gonçalves, destacado da gleba composta pelos Lotes Chácaras nºs 63 (sessenta e três) e 65 (sessenta e cinco), no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Registro, o qual contém a ***área de 696,18 m² (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e dezoito centímetros quadrados)***, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 13,02 m (treze metros e dois centímetros), confrontando-se com a Rua Sete Barras; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 48,01 m (quarenta e oito metros e um centímetro), com o lote nº 16 (dezesseis); do lado esquerdo mede 52,26 m (cinqüenta e dois metros e vinte e seis centímetros), com os lotes nºs 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze); e aos fundos mede 15,06 m (quinze metros e seis centímetros), com o lote nº 09 (nove); devendo ser respeitada no imóvel, uma faixa não edificante, na divisa dos fundos, medindo 15,06 m (quinze metros e seis centímetros) e na divisa lateral esquerda medindo 52,26 m (cinqüenta e dois metros e vinte e seis centímetros), na largura de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros), perfazendo 98,73 m² (noventa e oito metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), para o escoamento de águas pluviais e esgotos sanitários provenientes dos lotes de soleira negativa à Rua Presidente Kennedy".

Rubricas: 1-..... 2-..... 4-.....

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
18 / 04 / 07

Nilton José Hirota da Silva
Presidente

DESCRIÇÃO DO LOTE 16:- (MATRÍCULA Nº 14024 NO C.R.I.)

"Lote de terras sob nº 16 (dezesseis), de formato regular, situado na Rua Sete Barras, lado par, a uma distância métrica de 41,31 m (quarenta e um metros e trinta e um centímetros) da esquina mais próxima, formada pelo ponto de intersecção com a Rua Denise Nunes Gonçalves, destacado da gleba composta pelos Lotes Chácaras nºs 63 (sessenta e três) e 65 (sessenta e cinco), no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Registro, o qual contém a ***área de 651,94 m² (seiscentos e cinqüenta e um metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados)***, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 15,05 m (quinze metros e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Sete Barras; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 43,17 m (quarenta e três metros e dezessete centímetro), com o lote nº 17 (dezessete); do lado esquerdo mede 48,01 m (quarenta e oito metros e um centímetro), com o lote nº 15 (quinze); e aos fundos mede 14,30 m (catorze metros e trinta centímetros), com o lote nº 06 (seis); devendo ser respeitada no imóvel, uma faixa não edificante, na divisa dos fundos, medindo 14,30 m (quatorze metros e trinta centímetros) na largura de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros), perfazendo 21,45 m² (vinte e um metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), para o escoamento de águas pluviais e esgotos sanitários provenientes dos lotes de soleira negativa à Rua Presidente Kennedy".

DESCRIÇÃO DO LOTE 17:- (MATRÍCULA Nº 14025 NO C.R.I.)

"Lote de terras sob nº 17 (dezessete), de formato regular, situado na Rua Sete Barras, lado par, a uma distância métrica de 56,12 m (cinqüenta e seis metros e doze centímetros) da esquina mais próxima, formada pelo ponto de intersecção com a Rua Denise Nunes Gonçalves, destacado da gleba composta pelos Lotes Chácaras nºs 63 (sessenta e três) e 65 (sessenta e cinco), no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Registro, o qual contém a ***área de 588,79 m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados)***, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 14,81 m (quatorze metros e oitenta e um centímetros), confrontando-se com a Rua Sete Barras; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 39,18 m (trinta e nove metros e dezoito centímetros), com o lote nº 18 (dezoito); do lado esquerdo mede 43,17 m (quarenta e três metros e dezessete centímetro), com o lote nº 16 (dezesseis); e aos fundos mede 14,30 m (quatorze metros e trinta centímetros), com parte dos lotes nºs 06 (seis) e 07 (sete); devendo ser respeitada no imóvel, uma faixa não edificante, na divisa dos fundos, medindo 14,30 m (quatorze metros e trinta centímetros) na largura de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros), perfazendo 21,45 m² (vinte e um metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), destinados ao escoamento de águas pluviais e esgotos sanitários provenientes dos lotes de soleira negativa à Rua Presidente Kennedy".

DESCRIÇÃO DO LOTE 18:- (MATRÍCULA Nº 14026 NO C.R.I.)

"Lote de terras sob nº 18 (dezoito), de formato regular, situado na Rua Sete Barras, lado par, a uma distância métrica de 70,93 m (setenta metros e noventa e três centímetros) da esquina mais próxima, formada pelo ponto de intersecção com a Rua

Denise Nunes Gonçalves, destacado da gleba composta pelos Lotes Chácaras nºs 63 (sessenta e três) e 65 (sessenta e cinco), no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Registro, o qual contém a ***área de 556,13 m² (quinhentos e cinqüenta e seis metros quadrados e treze centímetros quadrados)***, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 13,97 m (treze metros e noventa e sete centímetros), confrontando-se com a Rua Sete Barras; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede consecutivamente 19,47 m (dezenove metros e quarenta e sete centímetros); daí deflete à esquerda e mede 10,24 m (dez metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o imóvel nº 70 (setenta), da mesma rua; Daí mede 6,44 m (seis metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel nº 95 (noventa e cinco) da Rua Kiheiji Nassuno; do lado esquerdo mede 39,18 m (trinta e nove metros e dezoito centímetros), confrontando com o lote nº 17(dezessete) e aos fundos mede 15,69 m (quinze metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com o lote nº 07 (sete)".

Artigo 2º – Havendo concordância quanto ao preço e pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) Que o preço não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;
b) Que o proprietário ofereça escritura de compra e venda do imóvel expropriado.

Artigo 3º – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de março de 2006.

CLOVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos